

DECRETO Nº 86/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.612 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas


Vínculo: 01670037 – Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado

Valor R\$: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de Arrecadação verificado no Exercício de 2022 no valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, provenientes de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado.

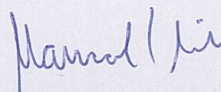
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do **Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013**, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de abril de 2022.



RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração


CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto n. 086</u>
DATA:	<u>19/04/22</u>
EDIÇÃO Nº:	<u>3831</u>
	<u>Mai</u> Assinatura



DECRETO Nº 85/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3839006

DECRETO Nº 85/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO POR DECREMENTO DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reduzido no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar por decremento no valor de R\$ 37.985,85 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Órgão: 11 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 3 – Fundo de Assistência Social

Ação: 2.919 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 03353171 – Superávit Transferências do SUAS/União

Valor R\$ R\$ 37.985,85

Art. 2º - Os recursos ora reduzidos, de que trata o artigo anterior são provenientes do Superávit Financeiro do Exercício anterior apurado Balanço Patrimonial do Exercício 2021 no valor de R\$ 37.985,85 (Trinta e sete mil, novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

DECRETO Nº 86/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

Publicação Nº 3839009

DECRETO Nº 86/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso II do Art. 4º da Lei nº. 1.190/2021 de 24/11/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Órgão e Unidade Orçamentária, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 1.190/2021 de 24/11/2021.

Entidade 2 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2.612 – Manutenção das Ações e Serviços da Atenção Básica

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00 – Aplicações Diretas

Vínculo: 01670037 – Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado

Valor R\$: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior são provenientes do provável Excesso de

Arrecadação verificado no Exercício de 2022 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), provenientes de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013 de 22 de maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de abril de 2022.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

MARCONDES LEONARDO MULLER
Secretário de Administração

CLAIR F. ANDREIS
Contadora CRC/SC 23.683/0-4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022

Publicação Nº 3839030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2022

RAFAEL MARIN Prefeito Municipal de Serra Alta Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital do Processo Seletivo Nº 008/2021.

DETERMINA

I – CONVOCAR os candidatos (as) a seguir relacionados (as) aprovados no referido Processo Seletivo, seguindo a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC, no Departamento de Recursos Humanos situado na Av. Dom Pedro II, nº 830, Bairro Centro, até o dia 20/04/2022 para preenchimento da vaga

PROFESSOR I- EDUCAÇÃO INFANTIL

- 1- ERICA TALIA TUCHTENHAGEN
- 2- ROSANE CRISTINA JACOBY
- 3- CARLA DA SILVA
- 4- DIANA CENTA BERNARDY
- 5- VANUZA MOREIRA DA SILVA
- 6- GILIANE RODRIGUES DFA ROSA ANTUNES

PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL

- 1- JUCIELI HANAUER
- 2- FRANCINE PACASSA
- 3- DANIELA BERGMANN ROMAN
- 4- NILDA SALETE CUOCHINSKI
- 5- FRANCINE KREUSCH
- 6-DARLI ALBANI
- 7- DEISE NARA TALHEIMER PFEIFER
- 8- MARINES ROJAHN
- 9- VERIDIANE DOMINGAS PISTORE
- 10- ELONI CEREJO CERUTTI
- 11- JANAINA SANDMANN RIPKE

II – DETERMINA que os candidatos convocados apresentem cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

OBS : as cópias deverão ser feitas separadamente por folha,(ex: Identidade frente e verso em uma folha, título de eleitor em outra folha).

- 01 Foto 3x4 (atual);
- Carteira de Identidade;
- Comprovante de Vacinação COVID-19;
- CPF;
- Título de eleitor;
- Quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Registro de Nascimento dos filhos menores de idade;
- Histórico Escolar;
- Diploma e registro no respectivo órgão fiscalizador da Profissão.